

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Despacho PGE/PLIC SEI nº 11501132, no Despacho PGE-PLIC-CD nº 11648713, no Despacho PGE/GAB nº 1150/2022 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000000171/2022, que tem por objeto a execução de projeto de capacitação profissional para o setor turístico, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

RATIFICO, ainda, que o Gestor será o servidor Paulo Roberto Kugelmas, portador do CPF sob nº 105.000.618-66, matrícula nº 160-0, ocupante do cargo de Superintendente de Turismo dessa SEDETUR.

Maceió - AL, 30 de março de 2022.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado